

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo o presente Decreto Legislativo.

Em 19 de dezembro de 2002


= PRESIDENTE =

DECRETO LEGISLATIVO nº 388 de 19 de dezembro de 2002.

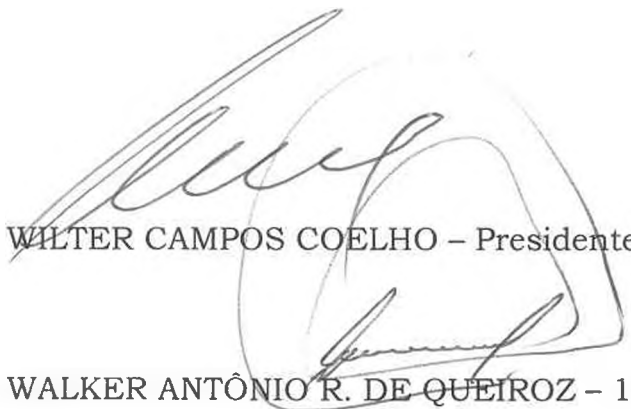
“Aprova Balancete Financeiro da Prefeitura Municipal de Luziânia (FEMBOM)”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º - Aprova Balancete Financeiro da Prefeitura Municipal de Luziânia, referente ao mês de Dezembro/2001. (FEMBOM) (01 volume).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2002.


WILTER CAMPOS COELHO – Presidente

WALKER ANTÔNIO R. DE QUEIROZ – 1º Secretário


JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA – 2º Secretário